

EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20220011/CAGECE

PROCESSO Nº 0925.000105/2022-4 3

1. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA DO ACARAÚ E CORE-AÚ – UNBAC por demanda.

2. DA DISPENSA

2.1 Esta contratação está fundamentada no art. 29, XV da Lei 13.303/16.

2.2 Considerando decorrer de contratação emergencial derivada da não conclusão de licitação que a precede, os interessados devem encaminhar propostas com base no novo orçamento elaborado, conforme nova Planilha de Preços Básicos publicada com quantitativos para 180 (cento e oitenta) dias.

2.3. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da fonte nº 70 – Recursos Próprios

2.4. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ **1.859.760,78 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e setenta e setenta e oito centavos.)**

2.5 As condições de participação, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação e econômico-financeira e modelos de anexos, naquilo que couber, devem observar os mesmos termos do **Edital de Procedimento Regido pela Lei das Estatais 20220028**, disponível em <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/Publicacao.seam?cid=10401>

2.5.1. Exceção-se os seguintes documentos do rol publicado no site referido no item 2.5: COMPOSIÇÕES; TABELAS DE ENCARGOS SOCIAIS; CRONOGRAMA FÍSICO (EM DIAS), PLANILHA DO ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FINANCEIRO (EM DIAS), os quais foram adaptados ao período da dispensa.

2.5.1.1. O Caderno de Encargos e seus anexos estarão disponíveis na página da Cagece, cujo link de acesso <https://www.cagece.com.br/documentos-publicacoes/dispensas-anteriores/dispensas-de-licitacao-2022/>, publicizam os demais arquivos referentes a Dispensas de Licitação.

2.6 Para efeito de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, da localidade da sede da licitante.

b) Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa licitante na condição de “Contratada”, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto deste edital, cuja(s) parcela(s) de maior relevância tenha(m) sido:

- a) Recomposição Asfáltica, quantitativo mínimo de 500 M²;
- b) Limpeza e desinfecção de reservatório de água tratada apoiado ou elevado, quantitativo mínimo de 7.600 M³;
- c) Retirada de vazamento em rede ou ligação, quantitativo mínimo de 1.900 Unidades;
- d) Ramal predial, quantitativo mínimo de 1.200 M.

c) Comprovação da licitante possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de certidão de acervo técnico que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto deste edital, cuja(s) parcela(s) de maior relevância tenha(m) sido:

- a) Recomposição Asfáltica
- b) Limpeza e desinfecção de reservatório de água tratada apoiado ou elevado
- c) Retirada de vazamento em rede ou ligação
- d) Ramal predial

c1) No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

I) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

II) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

III) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

d) Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA, conforme o caso, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.

2.7. Como condição prévia ao exame da documentação referida no item 2.5 a proponente deverá ser detentora da proposta classificada em primeiro lugar. Situação em que, após verificada a efetividade da proposta de menor valor, será a proponente convidada a enviar em até 2 (dois) dias, a documentação exigida no Edital 20220028.

2.8. Somente a proponente melhor classificada deverá, mediante solicitação da Cagece, enviar a documentação de habilitação.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As Propostas de Preços conterão, no mínimo:

3.1.1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS conforme ANEXO B - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS DO Edital de Procedimento Regido pela Lei das Estatais 20220028 contendo:

3.1.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

3.1.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para efeito de julgamento da Proposta.

3.1.1.2.1. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena exclusão do presente certame.

3.1.1.3. Preço global expresso em real.

3.1.1.4. Assinatura do representante legal devidamente comprovado.

3.1.1.5. Prazo de execução do serviço.

3.2. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção da proposta será feita pelo MENOR PREÇO e modo de disputa FECHADO.
- 4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada com todas as especificações conforme item 3, para o e-mail **dispensa.licitacao@cagece.com.br** até o dia **25/10/2022**, às **14h**.
- 4.3. Na hipótese de ocorrer duas ou mais propostas com o mesmo valor, o desempate observará a ordem sequencial dos critérios definidos no art. 55 da Lei nº 13.303/16.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 5.1 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração.
- 5.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE, no que couber à espécie de dispensa.
- 5.4 A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.
- 5.5 O contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, a critério da Cagece, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, caso o processo licitatório nº EDITAL Nº 20220028 seja homologado.

6. DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1. O objeto será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a CAGECE. O adjudicatário tem o prazo de 10 (dez) dias para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.
- 6.1.1. Caso a PROPONENTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 6.1.2. Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se a PROPONENTE a apresentar documentação referente à Regularidade Fiscal dentro da validade.
- 6.1.3. Quando a PROPONENTE adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital ou não assinar o Contrato no prazo estabelecido no subitem 6.1. é facultado a CAGECE,

convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada e desde que atendidas as condições de habilitação, inclusive quanto ao preço, ou revogar a contratação.